ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2022

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, situado no(a) Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Jesuslene Sousa da Luz, CPF sob o n° 342.663.723-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022, processo administrativo n° PR2022.01/CLHO-03771, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indica(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(a) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual, Contratação de empresa para Aquisição de fardamento para profissionais da Educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Coelho Neto – MA, especificando Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: M. J. DE S. VIEIRA
CNPJ: 10.511.859/0001-19
ENDEREÇO: TV MUCAMBINHO, 188, CORRENTE, CHAPADINHA - MA
REPRESENTANTE: MARIA JOSÉ DE SOUSA VIEIRA
EMAIL: malharia.rabisco@hotmail.com TEL: (98) 98469-5081

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.08.09 14:10:21 -03'00'

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Calças para fardamento oxfor linho P/M/G	PROFISIONAL	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
2	Blusas de malha 100% algodão com manga gola redonda P/M/G	PROFISIONAL	2.200	R$ 10,50	R$ 23.100,00
3	calça de brim P/M/G	PROFISIONAL	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
4	Camisas em V masculina em cretone 100% algodão com manga	PROFISIONAL	1.650	R$ 12,50	R$ 20.625,00
5	Camisas em V masculina em cretone 100% algodão com manga	PROFISIONAL	550	R$ 12,50	R$ 6.875,00
6	Blusas de malha 100% ALGA c/ manga gola RED P/M/G p campanhas	PROMOCIONAL	4.875	R$ 10,50	R$ 51.187,50
7	Blusas de malha 100% ALGA c/ manga gola RED P/M/G p campanhas	PROMOCIONAL	1.625	R$ 10,50	R$ 17.062,50
8	calça de brim leve para serviços gerais P M G	PROFISIONAL	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
9	Camisa de malha algodão cor azul ou branca, de gola redonda com manga.	PROMOCIONAL	600	R$10,20	R$ 6.120,00
16	Camisa de tergal em algodão em V para serviços gerais P M G	PROFISIONAL	600	R$ 23,99	R$ 14.394,00
17	Peça com 50 MT Tecido para toalhas de mesa tipo brim	BRIM	7	R$ 1.300,00	R$ 9.100,00
18	Peça com 50 MT Tecido para cortina tipo brim	BRIM	7	R$1.600,00	R$ 11.200,00
19	Peça com 50 MT Tecido tipo viscose	VISCOSE	4	R$ 845,00	R$ 3.380,00
20	Camisa manga curta de malha gola polo, com identificação (P)	POLO	60	R$ 18,90	R$ 1.134,00
21	Camisa manga curta de malha gola polo, com identificação (M)	POLO	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
22	Camisa manga curta de malha gola polo, com identificação (G)	POLO	60	R$18,00	R$ 1.080,00
23	Camisa manga curta de malha gola polo, com identificação (GG)	POLO	60	R$ 18,00	R$ 1.080,00
24	Camisa de malha manga longa, gola V, com identificação (P)	PROMOCIONAL	60	R$ 10,90	R$ 654,00
25	Camisa de malha manga longa, gola V, com identificação (M)	PROMOCIONAL	60	R$ 12,90	R$ 774,00
26	Camisa de malha manga longa, gola V, com identificação (G)	PROMOCIONAL	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
27	Camisa de malha manga longa, gola V, com identificação (GG)	PROMOCIONAL	60	R$ 22,20	R$ 1.332,00
33	Bolsa de tecido brim com identificação	PROFISIONAL	1.350	R$ 85,00	R$ 114.750,00
34	Bolsa de tecido brim com identificação	PROFISIONAL	450	R$ 85,00	R$ 38.250,00
35	Colete de brim com identificação (P)	PROFISIONAL	60	R$ 3,50	R$ 210,00
36	Colete de brim com identificação (M)	PROFISIONAL	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
37	Colete de brim com identificação (G)	PROFISIONAL	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.08.09 14:10:50 -03'00'

38	Colete de brim com identificação (GG)	PROFISIONAL	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
39	Calção de malha tipo elanca (2 e 3 anos)	ESCOLAR	950	R$ 9,99	R$ 9.490,50
40	Calção de malha tipo elanca (4 e 5 anos	ESCOLAR	1.350	R$ 9,99	R$ 13.486,50
41	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	ESCOLAR	3.300	R$ 9,90	R$ 32.670,00
42	Calção de malha tipo elanca (6, 8 e 10 anos)	ESCOLAR	1.100	R$ 9,90	R$ 10.890,00
43	Camisa de malha 100% algodão com identificação (2 e 3 anos)	ESCOLAR	950	R$ 8,90	R$ 8.455,00
44	Camisa de malha 100% algodão com identificação (4 e 5 anos)	ESCOLAR	1.350	R$ 10,40	R$ 14.040,00
45	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos)	ESCOLAR	3.300	R$ 9,90	R$ 32.670,00
46	Camisa de malha 100% algodão com identificação (6 ,8 e 10 anos)	ESCOLAR	1.100	R$ 9,90	R$ 10.890,00
47	Camisa de malha 100% algodão com identificação (P)	ESCOLAR	1.500	R$ 11,90	R$ 17.850,00
48	Camisa de malha 100% algodão com identificação (M)	ESCOLAR	1.900	R$ 11,90	R$ 22.610,00
49	Camisa de malha 100% algodão com identificação (G)	ESCOLAR	1.700	R$ 11,90	R$ 20.230,00
50	Camisa de malha 100% algodão com identificação (GG)	ESCOLAR	1.000	R$ 11,90	R$ 11.900,00
TOTAL					R$ 563.610,00

VALOR TOTAL: **563.610,00 (Quinhentos e sessenta e três mil e seiscentos e dez reais)**

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Federal nº 7.892 de 2013..

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.08.09 14:11:10 -03'00'

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não pode ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.08.09 14:11:31 -03'00'

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9.O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de execução, tais como os prazos de execução e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou Minuta de Contrato.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.08.09 14:11:52 -03'00'

Coelho Neto - MA, 09 de agosto de 2022.

JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353

Assinado de forma digital por JESUSLENE SOUSA DA LUZ:34266372353
Dados: 2022.08.09 10:02:51 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368

Assinado de forma digital por MARIA JOSE DE SOUZA VIEIRA:93905246368
Dados: 2022.08.09 14:12:19 -03'00'

M. J. DE S. VIEIRA

CONTRATADA